



EDITAL 01/2018

LABORATÓRIO MARIA DA PENHA – LMP

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ – MPPI
Núcleo das Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher Vítima de
Violência Doméstica e Familiar – 5ª PJ/NUPEVID**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PMT
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Projeto Laboratório Maria da Penha, parceria entre a 5ª Promotoria de Justiça/Núcleo das Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar – NUPEVID, órgão do Ministério Público do Estado do Piauí - MPPI e a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres / Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, tornam público que estão abertas as inscrições para seleção de Instituições de Ensino Superior - IES, visando participação de acadêmicos nas atividades de capacitação e formação de multiplicadores.

Serão selecionadas para participação no projeto, Instituições de Ensino Superior - IES que possuam os cursos de Direito, Psicologia, Serviço Social,

Enfermagem, Pedagogia e/ou cursos afins, desde que a IES viabilize a participação dos discentes e sua adequação ao Projeto. Este ocorrerá nos dois semestres de 2018, sendo contempladas **04 IES com 15 estudantes cada, no primeiro e segundo semestres. Totalizando 08 IES e 120 estudantes no ano corrente.**

Este edital estará disponível nos seguintes sites: www.mppi.mp.br e www.smpm.teresina.pi.gov.br.

2. DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Considerando suas naturezas de trabalhos nos campos jurídico, político e social, o Núcleo das Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar – NUPEVID em parceria com a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, visam articular suas ações na perspectiva do enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. Deste modo, pretendem por meio da implementação do Projeto Laboratório Maria da Penha e do apoio das IES, disseminar e dar cumprimento ao que determina a Lei 11.340 (Lei Maria da Penha) em sua dimensão social no contexto teresinense.

Sabe-se que a violência doméstica atinge a mulher e seus familiares, bem como fere a sociedade e os Direitos Humanos. Sob essa ótica e mediante a complexidade em torno da temática, perpassando as questões de gênero, faz-se essencial, sua discussão em conjunto ao meio acadêmico e demais espaços coletivos.

A priori, abordar o tema sob a ótica de gênero possibilita enxergar os fatores da crescente estatística da violência doméstica e familiar contra a mulher, os direitos adquiridos antes e após a aplicação da Lei Maria da Penha, bem como as conquistas e desafios nos âmbitos político, social, cultural e jurídico.

Desta forma, capacitar os acadêmicos, através do LMP, permitirá potencializar novas estratégias de promoção e concretização do enfrentamento às práticas de violência contra a mulher.

As ações do projeto serão desenvolvidas via estudo das questões de

gênero, análise da Lei Maria da Penha, identificação dos avanços e desafios da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, conhecimento acerca do perfil das mulheres que sofrem violência e ainda, a vivência social através das práticas nas comunidades do município de Teresina, conforme previsto na metodologia do projeto, cuja execução está compreendida em quatro fases. (vide projeto anexo)

3. DA EXECUÇÃO

3.1 O edital apresenta cronograma de execução do projeto pelo período de um ano, ou seja, **no ano de 2018 serão 08 IES, sendo 04 (quatro) a cada semestre;**

3.2 O projeto será executado em **04 (quatro) fases**, por um período aproximado de **até três meses**, conforme anexo I. Sendo **60 (sessenta) acadêmicos em cada semestre, 15 por IES;**

3.3 Ao final do projeto os alunos receberão um certificado de 60h/aula;

3.4 A IES receberá um certificado de compromisso e responsabilidade social;

3.5 Serão assinados termos de adesão ao projeto, para fins de formalização da parceria entre as Instituições executoras e as IES selecionadas. Nesse documento constarão as responsabilidades das partes;

3.6 A IES selecionada para participação no projeto, deverá comprometer-se a executá-lo conforme estabelecido no termo de adesão, disponibilizando **um COORDENADOR (A), docente da IES**, que responsabilizar-se-á pela organização e acompanhamento das etapas de execução, bem como articulação das atividades junto à coordenação do LMP, sendo esta última, responsável pelo monitoramento daquelas e ainda, **um MONITOR** que dará o devido suporte ao Coordenador e demais acadêmicos, bem como manterá contato direto com a Coordenação do Projeto.

4. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DAS IES

4.1 DAS INSCRIÇÕES DAS IES:

a) Local e período: Inscrições no NUPEVID/MPPI ou na Secretaria

Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, das 08h às 12h, de 05 à 19 fevereiro de 2018.

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres: Rua Agripino Maranhão, nº 235, Bairro Noivos. Teresina/PI. Telefone: (86) 3233-3961, e-mail: smpm.teresina@gmail.com

NUPEVID/MPPI: Avenida Lindolfo Monteiro, 911. Bairro de Fátima, andar Mezanino. Teresina-PI. Telefone: (86) 3216-4550 ramal 548 / 3221-1902 e-mail: nupevid@mppi.mp.br

b) Processo de inscrição: No ato da inscrição deverá ser apresentado formulário preenchido, conforme anexo II e carta de apresentação da IES assinada pelo responsável legal da instituição. A documentação deverá ser entregue por um representante da IES.

c) Da carta de apresentação:

I - O texto deverá conter o máximo de 10 (dez) laudas;

II - Identificação e breve histórico acerca da instituição;

III - Citar os motivos de interesse em participação no projeto, ratificando compromisso com o mesmo;

IV - Citar os projetos de extensão universitária e/ou de responsabilidade social desenvolvidos pela IES.

4. 2 DA SELEÇÃO

a) A carta de apresentação constituirá requisito classificatório e eliminatório;

b) A carta de apresentação da IES será apreciada por uma banca examinadora composta pela equipe técnica de elaboração e execução do Projeto;

c) Critérios de pontuação e classificação da IES:

I - Desenvolver projeto de extensão universitária (05 pontos);

II – Desenvolver projeto de extensão universitária na área de gênero (04 pontos),

Observação: Em relação ao item II, a cada projeto de extensão na área de gênero desenvolvido pela IES, será acrescido 01

ponto;

III – Desenvolver projetos de responsabilidade social (03 pontos);

IV – Possuir projetos com ênfase no enfrentamento a violência doméstica e familiar contra mulher (02 pontos);

V - Possuir publicações científicas sobre a Lei Maria da Penha (01 ponto).

d) A maior pontuação, definirá a classificação e a ordem de execução do projeto para cada IES em ambos os semestres;

e) A IES selecionada assumirá compromisso administrativo com o LMP, a saber: ampla divulgação aos estudantes, designação de um coordenador (docente), designação de um monitor (acadêmico), seleção dos acadêmicos no âmbito da instituição, apoio aos respectivos estudante na execução das tarefas afetas ao projeto (sejam elas na própria IES ou externas) e ainda, confecção de camisas identificativas do Laboratório com a logomarca do projeto, dos parceiros e da IES, sendo que tal vestimenta deverá ser utilizada em **TODAS as atividades relacionadas ao projeto.**

5. DA SELEÇÃO DOS ACADÊMICOS

5.1 Poderão participar os acadêmicos do 5º ao 8º período, requisito válido para todos os cursos contemplados;

5.2 Ficará a cargo da IES a forma de seleção dos estudantes, respeitando os prazos previstos neste edital;

5.3 A IES, após o processo de seleção, encaminhará à Coordenação do LMP a relação dos estudantes classificados nas respectivas áreas, respeitando os prazos previstos neste edital;

6. DOS PRAZOS

I – Das inscrições das IES: **De 05 à 19 de fevereiro de 2018;**

II - Divulgação das IES selecionadas, nos sites www.mppi.mp.br e www.smpm.teresina.pi.gov.br:**26/02/2018;**

III- Reunião entre os técnicos responsáveis pela execução do LMP e os coordenadores das IES, para repasse de informações pertinentes ao funcionamento do projeto: **02/03/2018, às 09 horas, na sede da Secretaria**

Municipal de Políticas Públicas para Mulheres;

IV – Seleção dos acadêmicos que irão participar do LMP, a ser realizada pelas IES - **05 à 16 de março de 2018;**

V - Entrega da lista dos estudantes selecionados e do cronograma de execução das atividades, via e-mail do projeto: laboratoriomariadapenha@hotmail.com - **19/03/2018;**

VI - Entrega do cronograma de atividades referentes às quatro fases de execução do projeto via e-mail do projeto: laboratoriomariadapenha@hotmail.com - **19/03/2018;**

VII – Aula inaugural do projeto, **contemplando as 06 IES selecionadas e assinatura do termo de adesão entre as IES e a Coordenação geral do LMP** (local será divulgado posteriormente): **23/03/2018, às 09 horas;**

VIII – Período de execução das atividades no primeiro semestre: **23/03/2018 à 22/06/2018**

IX - Apresentação dos relatórios referentes às visitas institucionais (2ª fase) produzidos pelos grupos do primeiro semestre: **25/05/2018**

X - Prazo final para entrega dos relatórios provenientes das atividades realizadas pelas turmas do 1º semestre – **25/06/2018;**

XI– Período de execução das atividades no segundo semestre: **06/08/2018 à 23/11/2018**

XII - Apresentação dos relatórios referentes às visitas institucionais (2ª fase) produzidos pelos grupos do segundo semestre: **21/09/2018**

XIII - Prazo final para entrega dos relatórios provenientes das atividades realizadas pelas turmas do 2º semestre – **26/11/2018;**

XIV- Evento de certificação de todos os estudantes participantes: **30/11/2018.**

7. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

a) Para utilização da marca do Laboratório Maria da Penha, a IES deverá mencionar os órgãos executores do projeto e informar aos seus coordenadores a finalidade da divulgação, sendo vedada a utilização privativa, para fins de promoções individuais, sob pena de cancelamento de sua participação nas atividades desenvolvidas;

- b) Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto;
- c) Este edital é válido por um ano, e entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 05 de fevereiro de 2018

**Francisco de Jesus Lima
Batista**
Coordenador do NUPEVID
para Mulheres

Macilane Gomes
Secretária Municipal de Políticas Públicas



LABORATÓRIO

Mari
da Penha

ANEXOS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(via coordenação do projeto)

Identificação da IES

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

e-mail: _____

Representante Legal da

IES: _____

_____ Cursos Interessados em participar do projeto:

() Direito () Psicologia () Serviço Social () Enfermagem

Outros: _____

Teresina, _____ de _____ de 2018

Representante da IES

(via IES)

IES: _____

Local de Inscrição:

Representante da IES:

Responsável pela Inscrição:

Teresina, _____ de _____ de 2018

ANEXO II

(Descrição das fases e atividades)

O Laboratório Maria da Penha - LPM será executado em quatro fases:

I- Primeira fase: Calendário a ser definido pela IES para estudo e debate sobre a Lei Maria da Penha, cujo cronograma com organização dos temas e artigos deverá discutido na reunião com os respectivos coordenadores das IES;

II- Segunda fase: Visitas às Instituições que compõem a rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar, a serem agendados pela SMPM e repassados aos coordenadores das IES.

III- Terceira fase: Encontros no Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, no horário da manhã, com datas a definir pelo NUPEVID, de acordo com as pautas das audiências, sendo que tais agendamentos serão repassados aos monitores e coordenadores via e-mail do LMP.

IV- Quarta fase: Os laborandos protagonizarão oficinas de diálogos nas comunidades territorializadas pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS ou local de preferência da IES, no qual haja desenvolvimento de atividades de cunho social. As oficinas serão programadas conforme a disponibilidade de cada comunidade, previamente agendadas pela Secretaria e repassadas aos coordenadores das IES.

ANEXO III
(PROJETO LABORATÓRIO MARIA DA PENHA – LMP)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ – MPPI
Núcleo das Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher Vítima de
Violência Doméstica e Familiar – NUPEVID
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PMT
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Projeto: Laboratório Maria da Penha

Responsabilidade:

Ministério Público do Estado do Piauí
5ª Promotoria de Justiça / Núcleo das Promotorias de Justiça de Defesa da
Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar - NUPEVID

Parceria:

Prefeitura Municipal de Teresina – PMT
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Equipe Técnica do Projeto:

Francisco de Jesus Lima - Promotor de Justiça
Cynara Maria Cardoso Veras Alves – Assessora Técnica – Psicóloga
MPPI/NUPEVID
Macilane Gomes Batista – Secretária Municipal de Políticas Públicas para
Mulheres
Joana Darc Lima Silva - Assistente Social da Secretaria Municipal de Políticas
Públicas para Mulheres

Apoio:

Instituições de Ensino Superior de Teresina - IES

Teresina– PI, 2018

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Título do Projeto: **LABORATÓRIO MARIA DA PENHA**

1.2 Área Temática: Direitos Humanos e Justiça

1.3 Período de Realização: Até 03 meses.

1.4 Local de Execução: Instituições de Ensino Superior - IES

1.5 Carga Horária Semestral: 60 horas/aula

1.6 Público-Alvo: Acadêmicos dos Cursos de Direito, Psicologia, Serviço Social, Enfermagem, Pedagogia e áreas afins.

2. JUSTIFICATIVA

Criada em 2006, a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06) trouxe avanços significativos no que concerne à violência contra a mulher. Entretanto, a Lei é uma conquista que traz muitos desafios, principalmente pela realidade vivenciada no nosso país sobre a perspectiva de gênero. O artigo 8º da Lei, dispõe sobre as medidas integradas de prevenção, propondo a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes sobre gênero, raça e etnia concernentes às causas, consequências e ocorrência da violência doméstica.

O Conselho Nacional de Justiça em 2012 realizou um levantamento sobre a atuação do Poder Judiciário na aplicação da Lei Maria da Penha, nos seus primeiros cinco anos de vigência, constatando que o Piauí é o terceiro Estado brasileiro com maior índice de violência doméstica.

No Município de Teresina, a Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, órgão vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado, realizou em 2012 um levantamento de informações sobre o problema na cidade, no qual destaca uma realidade preocupante e perfis, como:

1) A grande maioria das vítimas encontra-se com faixa etária entre 20 a 39 anos, são em sua maioria natural e residente em Teresina, 41% é solteira,

porém, há um percentual significativo de casadas (23%) ou com união estável (23%). Possui ocupações não remuneradas (do lar ou estudantes) ou com profissões/ocupações de baixa remuneração (domésticas, auxiliares de serviços gerais, vendedoras e aposentadas);

2) Os agressores são em sua totalidade, homens, a maioria com idade entre 20 a 39 anos, nascidos no Piauí e residentes em Teresina, solteiros, com profissão/ocupação definida, mas que requer pouca escolaridade (pedreiro, servente, motorista, vendedor, desempregado etc.)

3) A relação da vítima com o agressor é em sua maioria definida como cônjuge (38,9%) ou ex-cônjuge (34,6%), no qual a principal modalidade de violência é a violência moral (37,8%) e a violência psicológica (32,7%), seguida pela violência física (19,6%);

4) O local de ocorrência da agressão é em sua grande maioria: a residência (88,4%), seguida da via pública (4,8%) e comércio (2%); os principais tipos de agressão são: a injúria (34%) e a ameaça (31,5%), seguida do espancamento (21,7%);

Considerando suas naturezas de trabalhos nos campos jurídico e social, o Núcleo das Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar – NUPEVID, em parceria com a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, visam articular suas ações na perspectiva do enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. Deste modo, pretendem através da implementação do Projeto Laboratório Maria da Penha e do apoio das IES, disseminar a dar cumprimento ao que determina a Lei em sua dimensão social.

Sabe-se que a violência doméstica atinge não somente a mulher e seus familiares, mas toda a sociedade, ferindo os Direitos Humanos. Pela complexidade em torno da temática, perpassando as questões de gênero, faz-se essencial sua discussão em conjunto ao meio acadêmico e demais espaços.

A priori, abordar o tema sob a ótica de gênero possibilita enxergar os fatores da crescente estatística da violência doméstica e familiar contra a mulher, os direitos adquiridos antes e depois da Lei Maria da Penha, conquistas e desafios, no âmbito político, social, cultural e jurídico.

Desta forma, capacitar os acadêmicos, através do Laboratório Maria da Penha, permitirá potencializar novas estratégias de promoção e concretização

do enfrentamento às práticas de violência contra a mulher.

As ações do projeto serão desenvolvidas através do estudo das questões de gênero e políticas públicas, análise da Lei Maria da Penha, identificação dos avanços e desafios da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, conhecimento acerca do perfil das mulheres em situação de violência doméstica e familiar e ainda, possibilitará a vivência social através das práticas nas comunidades no município de Teresina.

3. OBJETIVOS

3.1 GERAL

Capacitar e sensibilizar estudantes das áreas de Direito, Psicologia e Serviço Social para disseminarem os estudos e reflexões sobre a Lei Maria da Penha, as questões de gênero e políticas públicas, os avanços e desafios da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e os direitos da mulher.

3.2 ESPECÍFICOS

- Capacitar e sensibilizar estudantes sobre a Lei Maria da Penha;
- Realizar levantamento de dados acerca do fluxo de atendimento da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher;
- Identificar o perfil das mulheres em situação de violência doméstica e familiar;
- Realizar nas comunidades da zona urbana e rural oficinas de diálogos sobre a Lei Maria da Penha e sua aplicabilidade.
- Fomentar a construção de políticas públicas em torno da temática.

4. METODOLOGIA

- **Primeira fase:** Estudo e debate sobre a Lei Maria da Penha, segundo cronograma abaixo:

Data	Temática	Orientador (a)
------	----------	----------------

	Abertura e apresentação do Projeto.	
	Reflexão teórica sobre a LMP, questões de gênero e políticas públicas.	
	Análise dos arts. 5º ao 12º	
	Análise dos arts. 13 ao 21	
	Análise do art. 22	
	Análise dos arts. 23 e 24	
	Análise dos arts. 25 ao 46	

Observações: As etapas a seguir deverão ocorrer na seguinte ordem:

1. Na primeira fase os estudantes deverão ser divididos em grupos para realização das seguintes atividades: estudos de processos, visitas às instituições que compõem a rede de atendimento à mulher em situação de violência e visitas às comunidades.

2. A execução da primeira fase do LMP será na própria IES, ficando a cargo dos Coordenadores a organização das datas, horários e orientadores convidados para colaborarem na execução das atividades desta fase;

3. O NUPEVID agendará com os Coordenadores da IES, dias e horários para realização da atividade de conhecimento e estudo dos processos (aplicação prática da Lei), a serem realizados naquele órgão. Esta atividade ocorrerá logo que findado o estudo dos artigos.

4. Sobre a elaboração do plano de atividade para visitas às comunidades, os estudantes deverão elaborar, por exemplo: uma roda de conversa, oficina, palestra, etc., que propicie interação com o público local, focando na Lei Maria da Penha e conhecimentos adquiridos durante toda a execução das demais atividades.

- **Segunda fase:** Os estudantes realizarão visitas aos órgãos que compõem a rede de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, visando conhecimento e levantamento do fluxo da rede de atendimento (01 grupo por instituição/turno manhã), articuladas pela Secretaria Municipal. Após a realização desta atividade e, conseqüente produção dos relatórios, os estudantes farão a apresentação destes aos demais colegas, visando propiciar conhecimento amplo aos demais grupos acerca da Instituição visitada. Na oportunidade, sempre que for possível, o Promotor de Justiça se fará presente mediante agendamento prévio;

- **Terceira Fase:** Visitas ao Juizado de violência doméstica e familiar contra a mulher, para procedimento de acolhimento das vítimas e participação nas audiências (01 grupo por dia no turno da manhã), articuladas pelo NUPEVID.
- **Quarta fase:** Atividade em grupo nas comunidades urbanas e rurais, para vivenciar na prática, os conteúdos adquiridos por meio das oficinas de diálogos sobre a Lei Maria da Penha (01 grupo por comunidade/horário a definir), articuladas pela IES ou SMPM.

5. CRONOGRAMA

O projeto será realizado nos dois semestres do ano de 2018. Serão selecionadas 08 IES, sendo distribuídas 04 por semestre, segundo ordem de classificação. Serão contemplados 15 acadêmicos por instituição, totalizando a participação de 120 estudantes no ano corrente.

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	05/02/18
Inscrições das IES	05 à 19 de fevereiro de 2018
Divulgação das IES selecionadas	26/02/18
Reunião entre os técnicos responsáveis pela execução do LMP e os coordenadores das IES	02/03/18
Seleção dos acadêmicos	05 à 16 de março de 2018
Entrega da lista dos estudantes selecionados e do cronograma de execução das atividades	19/03/18
Entrega do cronograma de atividades referentes às fases de execução do projeto	19/03/18
Aula inaugural do projeto	23/03/18
Período de execução das atividades no primeiro semestre	23/03/2018 à 22/06/2018
Apresentação dos relatórios referentes às visitas institucionais (2ª fase) produzidos pelos grupos do primeiro semestre	25/05/18
Prazo final para entrega dos relatórios provenientes das atividades realizadas pelas turmas do 1º	25/06/18

semestre	
Período de execução das atividades no segundo semestre	06/08/2018 à 23/11/2018
Apresentação dos relatórios referentes às visitas institucionais (2ª fase) produzidos pelos grupos do segundo semestre	21/09/18
Prazo final para entrega dos relatórios provenientes das atividades realizadas pelas turmas do 2º semestre	26 de novembro de 2018
Evento de certificação de todos os estudantes participantes	30 de novembro de 2018

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1 Caberá à coordenação do projeto os agendamentos das visitas às instituições que compõem a rede de atendimento, os agendamentos dos estudos de processos, agendamentos das visitas ao Juizado. Em relação aos agendamentos das visitas às comunidades, esta ação poderá ser prevista pela própria IES, em local no qual esta já realize alguma prática social ou pela coordenação do LMP;

6.2 Ao final da realização de cada atividade, os grupos de acadêmicos deverão produzir relatórios acerca do que fora realizado/verificado, para tanto, os coordenadores responsáveis pela IES receberão instrumentais (via presencial e por e-mail) para orientação acerca dos procedimentos a serem adotados nas confecções daqueles. Este material deve ser encaminhado impresso, em duas vias, ao NUPEVID ou à Secretaria, ou ainda, direcionado ao e-mail do laboratório (laboratoriomariadapenha@hotmail.com);

6.3 Ao final da realização do projeto, serão encaminhadas às IES fichas de avaliação, estas devem ser preenchidas pelos estudantes e também pela instituição, a fim de verificarmos as experiências exitosas ou não ocorridas no decorrer do processo de execução do projeto.

7. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**

BRASIL. Lei nº 11.340, de 2006. **Lei Maria da Penha.**

HERMANN, Leda Maria. **Maria da Penha, Lei com nome de Mulher. Violência doméstica e familiar. Considerações à Lei nº 11.340/2006, comentada artigo por artigo.** Campinas – SP. Servanda Editora, 2008.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência.** São Paulo. Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na Justiça. A efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra mulher.** São Paulo. Editora Revista dos Tribunais, 2007.

CUNHA, Rogério Sanches; PINTO, Ronaldo Batista. **Violência doméstica, Lei Maria da Penha comentada artigo por artigo.** São Paulo. Editora Revista dos Tribunais, 2011.

A Violência Doméstica em Teresina. Um enfoque da violência no contexto do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Cidade de Teresina-PI. Relatório de Estudo. Elaboração: Comissão Especial de Estudos da Corregedoria Geral da Justiça. 2012. Disponível em: http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/noticias/anexos/154_5.pdf.